



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano • Nº 614

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Portaria Municipal nº 004, de 19 de março de 2021-** Nomeia comissão de vistoria e avaliação, em vista da necessidade de concretização de leilão público para alienação de bens móveis inservíveis.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 004, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO,
EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONCRETIZAÇÃO
DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Ribeira do Amparo, na modalidade leilão, em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo descritos para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a leilão.

- I – ANDRE LUIS SILVA DA CRUZ, RG: 9393899-32 – Assessor de Gabinete;
- II – ALEXANDRA OLIVEIRA SALES, RG: 13463954-54 – Assessor (A) do Departamento de Educação Infantil;
- III – JOSIVAN ANDRADE SANTOS, RG: 05381545-94 – Diretor (A) do Departamento de Contabilidade;
- IV – IRACI DE JESUS MACEDO, RG: 09104944-01 – Diretor (A) Administrativo do Centro da Juventude.

Art. 2º – Cabe a Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo ao Leiloeiro Oficial contratado para que este realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis vigentes.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº. 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000
CNPJ:13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribeira do Amparo/Bahia em 19 de Março de 2021.


José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP: 48440-000
CNPJ:13.809.405/0001-17
